



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3168/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1455/2023
AUTORIA: VEREADOR MARCÍLIO DO HBE

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA –
PARAÍBA A “PROCISSÃO DA VIA SACRA” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a “Procissão da Via Sacra”,
como típico da cultura, da forma de celebração religiosa e das práticas da vida social do
Município de João Pessoa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários
nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente